

## **PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

### **EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023**

#### **PROCESSO Nº. 23232.000435/2023-21**

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, a Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008 e a Resolução CONSU n. 003/2011, torna pública a ABERTURA de **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO, a ser desenvolvido no IF Sudeste MG – Campus Muriaé (Av. Monteiro de Castro, 550 – Barra – CEP: 36884-036 – Muriaé/MG)

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior nas áreas listadas no item 2.1 e ao atendimento às determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

#### **2. DAS VAGAS E REQUISITOS**

2.1. O IF Sudeste MG – Campus Muriaé selecionará estagiário para a seguinte vaga/área:

<b>Área – Educação Física</b>	
Nº de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	30 horas/semanais
Local:	IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Perfil exigido:	Estudantes matriculados no e a partir do 5º período do curso superior de Educação Física Bacharelado ou Licenciatura nas de instituições conveniadas. Deverá ter cursado ou está cursando as disciplinas de Esporte Coletivos, Iniciação Esportiva e Treinamento Desportivo, aptidão em atendimento ao público interno e externo do IF Sudeste MG, possuir conhecimento de informática básica e gerenciamento de perfis em redes sociais.
Observações:	-

2.2. Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.

2.3. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições conveniadas de ensino abaixo relacionadas:

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
Faculdade de Minas	UNIFAMINAS

2.4. O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- a) estar regularmente matriculado em instituição conveniada;
- b) possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas eletronicamente no período de 04/05/2023 a 12/05/2023, através do e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Muriaé: **cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br**

3.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço de e-mail **cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br**, a documentação abaixo relacionada. O assunto do e-mail deverá ser: **Inscrição - Edital 07/2023 - Estágio Remunerado.**

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- b) Curriculum vitae (Anexo II), atualizado, e cópia dos documentos comprobatórios das experiências declaradas;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Histórico escolar do curso superior, atualizado.

### 4. DO ESTÁGIO

4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).

4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

4.3. O Termo de compromisso de Estágio (TCE) será revalidado a cada período de seis meses.

4.4. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

<b>Escolaridade</b>	<b>6h dia / 30h semanais</b>
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69

4.4.1 Ainda receberá o auxílio transporte, no valor de **R\$10,00 (dez reais) por dia trabalhado**. Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

### 5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. A seleção compreenderá em duas etapas:

- a) Análise de curriculum vitae – eliminatória e classificatória (150 pontos);

b) Entrevista – classificatória (150 pontos).

5.2. Da análise de curriculum vitae (anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, resultará a contagem máxima de 150 pontos, conforme itens a seguir:

a) Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas do curso, pontuando no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;

*Observação: Etapa eliminatória – o estudante deverá ter obtido no mínimo 60 pontos nas disciplinas constantes no histórico escolar.*

b) Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo (Classificatória);

c) Participação em projetos ou escolinha de esportes ou similares, até 22 (vinte e dois) pontos, 5.5 (cinco e meio) pontos para cada certificado (Classificatória);

d) Participação congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado (Classificatória);

e) Ter cursado as disciplinas de Esporte Coletivos (I, II, III, IV), Iniciação Esportiva e Treinamento Desportivo, até o limite de 48 (sessenta) pontos, 08 (oito) pontos por cada certificação (Classificatória);

f) Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado (Classificatória);

5.2.1. Serão classificados os candidatos com as maiores pontuações, respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) candidatos classificados, estando eliminado aquele que ultrapassar o limite estabelecido.

5.2.2. Todos os candidatos empatados na última posição serão considerados classificados.

5.2.3. O resultado da análise de curriculum vitae e os classificados para a entrevista serão divulgados no site do Campus Muriaé, através do link:  
**<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/2023-07-area-educacao-fisica>**

5.3. A entrevista temática, de caráter classificatório, resultará a contagem máxima de 150 pontos e possui o objetivo de avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como o seu grau de conhecimento sobre o tema abaixo:

**5.3.1 TEMA: O Esporte Escolar no Ensino Médio Integrado de horário integral em uma instituição de Educação Profissional: possibilidades de treinamentos**

5.3.2 O tema da entrevista será único para todos os candidatos.

5.3.3. A convocação para a entrevista presencial no Campus Muriaé, informando a data e o horário, serão divulgadas no site do Campus, através do link:

**<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/2023-07-area-educacao-fisica>**, conforme cronograma deste edital.

- 5.4. A classificação final será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas.
- 5.5. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
- a) Maior nota na entrevista;
  - b) Maior nota na análise do curriculum vitae e histórico escolar;
  - c) Inscrição no PROUNI e FIES;
  - d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
  - e) Maior número de créditos cursados;
  - f) Maior nota no curso de formação, quando for o caso.
- 5.6. O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no link:

**<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/2023-07-area-educacao-fisica>**

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.
- 6.2. O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado, obrigatoriamente, na forma online, devendo ser enviado e-mail para o endereço eletrônico: [cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU N° 003/2011.
- 7.2. A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:
- a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
  - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
  - c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
  - d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas

posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.

- 7.5. Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7. As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas, fato que, se ocorrido, será devidamente divulgado no site: **<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/2023-07-area-educacao-fisica>**
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e responsáveis pelos setores requisitantes.

Muriaé, 03 de maio de 2023.

Coordenação de Gestão de Pessoas  
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

Banca Examinadora do Processo Seletivo de  
Estágio Remunerado – Área: Educação Física  
IF Sudeste MG – Campus Muriaé  
Portaria n.º.: 108/2023, de 03/05/2023

## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

### ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas previstas
1	Divulgação do Edital	03/05/2023
2	Período de Inscrições	04/05/2023 a 12/05/2023
3	Resultado preliminar da 1ª etapa (Análise curricular e Histórico Escolar)	17/05/2023
4	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa	18/05/2023
5	Divulgação do Resultado definitivo da 1ª etapa	19/05/2023
6	Convocação para a entrevista	19/05/2023
7	Realização das entrevistas	22/05/2023 e 23/05/2023
8	Resultado preliminar da 2ª etapa (entrevista)	24/05/2023
9	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa	25/05/2023
10	Resultado final	26/05/2023

*Atenção: Conforme item 7.7, as datas e períodos das atividades poderão ser alteradas, fato que, se ocorrido, será devidamente divulgado no site:*  
**<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriae/estagio-remunerado/2023-07-area-educacao-fisica>**

## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

### ANEXO II - CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome:	_____
Endereço:	_____
Idade:	_____ Fone(s): _____
E-mail:	_____
<b>Experiência Profissional</b>	
Empresa/instituição:	_____
Período de permanência:	_____/_____/_____ a ____/____/_____
Área de atuação/ responsabilidades/competências/principais resultados:	_____ _____ _____ _____
Empresa/instituição:	_____
Período de permanência:	_____/_____/_____ a ____/____/_____
Área de atuação/ responsabilidades/competências/principais resultados:	_____ _____ _____ _____
Empresa/instituição:	_____
Período de permanência:	_____/_____/_____ a ____/____/_____
Área de atuação/ responsabilidades/competências/principais resultados:	_____ _____ _____ _____





**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**  
**EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023**  
**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n. \_\_\_\_\_ (para uso exclusivo do IF Sudeste MG)

Edital n. 07/2023

Área: Educação Física

**Identificação do(a) Candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

Carteira de identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N. Matrícula: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Participação anterior em Programa de Estágio\*:

( ) Não

( ) Sim. Período de participação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Participação de PROUNI ou FIES: ( ) Sim\*\* ( ) Não

Portadora de Necessidades Específicas (PNE):

( ) Não

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

**Declaração**

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Muriaé, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Observação:**

\* Participação anterior em Programa de Estágio será comprovado somente mediante Declaração da Instituição de Ensino (não será aceita declaração da Empresa/Organização concedente).

\*\* Anexar documento comprobatório caso tenha participado do PROUNI ou FIES.

**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**  
**EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023**  
**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Edital n.º: 07/2023

Área: Educação Física

*Atenção: Assinalar a respectiva área para qual deseja protocolar o recurso.*

**Identificação do(a) Candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Inscrição n. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Muriaé, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

### **EDITAL N.º 07/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023**

#### **ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Muriaé**, localizado na rua/av. Monteiro de Castro nº 550, bairro Barra, na cidade de Muriaé, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.723.648/0003-01, neste ato denominada Instituição de Ensino;

b) a Instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada Concedente;

c) o (a) \_\_\_\_\_, aluno(a), regularmente matriculada com o nº \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de estagiário(a);

Celebram entre si o este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

#### **Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes**

##### **Da Instituição de Ensino:**

- a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

##### **Da Parte Concedente:**

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de

conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

e) assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

#### **Do estagiário:**

a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;

b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.

c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando esta exigí-lo.

#### **Cláusula Segunda: Do Estágio**

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Ele faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

#### **Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio**

O estágio será realizado em/no:

Local: \_\_\_\_\_

Departamento/Setor: \_\_\_\_\_

Dias e horários: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ horas semanais.

#### **Cláusula Quarta: Da Remuneração**

O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O valor da bolsa previsto será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso da jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Responsável(a): \_\_\_\_\_

Principais atividades: Conforme Edital de Seleção

**Parágrafo primeiro** - Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo.

Dados da apólice de seguro:

Empresa: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Parágrafo segundo** - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

#### **Cláusula Quinta – Da Vigência**

O presente TCE terá validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente. O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
  - b) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
  - c) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
- 
- a) automaticamente, ao término do compromisso;
  - b) a pedido do estudante;
  - c) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste;
  - d) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
  - e) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
  - f) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
  - g) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

#### **Cláusula Sexta – Da Vinculação**

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

Muriaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino